



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 44/2022.

Vistos

A Chefe do Depto de Adm. Do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, solicitou a contratação de empresa para o tratamento fisioterapia PEDIASUIT, para atender a ordem judicial 100750-68.2022.8.26.0210, a determinação anexa ao neste certame.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá no fornecimento deste tratamento, para atender a ordem judicial 100750-68.2022.8.26.0210, por intermédio da contratação da empresa:

* **BEATRIZ CAROLINE FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº **32.873.126/0001-67**; por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos o ofício e o termo de referencia da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa do Diretor de Compras, esclarecendo e fundamentando a necessidade da * *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRATAMENTO FISIOTERAPIA PEDIASUIT, PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL 100750-68.2022.8.26.0210.*

O Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br




necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de ser contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a * CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRATAMENTO FISIOTERAPIA PEDIASUIT, PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL 100750-68.2022.8.26.0210.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiára/SP, 09 de junho de 2022.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO IV E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRATAMENTO FISIOTERAPIA PEDIASUIT, PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL 100750-68.2022.8.26.0210.

Cuida-se do presente processo para contratação de empresa para o tratamento fisioterapia PEDIASUIT, para atender a ordem judicial 100750-68.2022.8.26.0210, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.


RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

* **BEATRIZ CAROLINE FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.873.126/0001-67, no valor de R\$19.600,00(dezenove mil seiscentos reais),** por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 109/2022, Dispensa de Licitação nº 44/2022.

Assim deliberei considerando o ofício da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaiára/SP, 09 de junho de 2022.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal